

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0900

DECRETO Nº 11.275, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Maternidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001/2016, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 23598/2019,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	SUBSTITUTO	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	PSS
Juliana Driemeier	Iliane Lenz Hattge	Professor de Educação Infantil	Licença Maternidade	30 horas	EMEI Entre Amiguinhos	21/10/2019 a 28/01/2020	Edital nº 343-01/2017 Classificação nº 109.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 - Secretaria Municipal da Educação
12.365.0013.2043 - Manutenção da Esc. de Educ. Infantil
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado (420)
Recurso: 0020

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0900

DECRETO Nº 11.281, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 24100/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 757.000,00 (setecentos e cinquenta e sete mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.302.0018.2208 - Manutenção Hospitalar
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (894) R\$ 757.000,00
Recurso: 4501

Total SUPLEMENTAR R\$ 757.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Excesso de Arrecadação
Recurso 4501 R\$ 757.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 757.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 23 DE OUTUBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0900

DECRETO Nº 11.282, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 24802/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

11.04 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social
08.243.0014.2005 - Projetos Fundo Mun. Criança e Adolescente
3.3.90.30 - Material de consumo (598) R\$ 55.000,00
Recurso: 1035

11.04 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social
08.243.0014.2005 - Projetos Fundo Mun. Criança e Adolescente
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (608) R\$ 2.000,00
Recurso: 1035

Total SUPLEMENTAR R\$ 57.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit financeiro R\$ 57.000,00
Recurso 1035

Total Fonte de Recursos R\$ 57.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 23 DE OUTUBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0900

DECRETO Nº 11.283, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 24682/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.303.0018.2188 - Farmácia Básica
3.3.93.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (916) R\$ 8.300,00
Recurso: 4503

Total SUPLEMENTAR R\$ 8.300,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Excesso de Arrecadação
Recurso 4503 R\$ 8.300,00

Total Fonte de Recursos R\$ 8.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 23 DE OUTUBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0900

DECRETO Nº 11.284, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 24160/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.452.0011.2019 - Manutenção da Limpeza Pública
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (209) R\$ 210.000,00
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 210.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.452.0011.2265 - Manut. do Departamento de Serviços Urbanos
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (220) R\$ 100.000,00
Recurso: 0001

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
20.608.0015.2033 - Apoio ao Produtor Rural
3.3.90.30 - Material de consumo (227) R\$ 30.000,00
Recurso: 0001

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
20.608.0015.2033 - Apoio ao Produtor Rural
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (229) R\$ 40.000,00
Recurso: 0001

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
27.813.0017.1036 - Ampliação de Ginásios, Parques e Praças
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (234) R\$ 15.000,00
Recurso: 0001

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
27.813.0017.2034 - Manutenção de Ginásios, Parques e Praças
3.3.90.30 - Material de consumo (236) R\$ 10.000,00
Recurso: 0001

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
27.813.0017.2034 - Manutenção de Ginásios, Parques e Praças
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (239) R\$ 15.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0900

Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos

R\$ 210.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 23 DE OUTUBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0900

PREGÃO PRESENCIAL 67-06/2019 Objeto: Aquisição de brinquedos e jogos educativos para as Escolas Municipais de Educação Infantil do Município de Lajeado/RS visando à participação exclusiva de Micro Empresas (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro Empreendedor Individual (MEI). A sessão pública ocorrerá no dia 12/11/2019, às 09h00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 24 de outubro de 2019 – Natanael Zanatta – Coordenador Especial de Governo.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93-03/2019
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23677/2019
- CONTRATADA: KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 11.301.741/0001-29
- VALOR: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)
- FUND. LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0900

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO SECRETARIA DA SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 18402/2018

Autuado: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA

CNPJ: 88.212.113/0403-14

Data da Autuação: 07 de agosto de 2018

Localidade: Av. Senador Alberto Pasqualini, nº 1550, sala 01, bairro São Cristóvão, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 35º, § 4º, da Portaria Nº 344/1998 c/c artigo 44º, VII, da RDC Nº44/2009. A infração está tipificada no Artigo 10, inciso XII, da Lei Federal nº 6437/77

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 04 de outubro de 2019

Penalidade Imposta: Multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Lajeado, 24 de outubro de 2019